



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., VISANDO A REFORMA DA PISTA DE SKATE, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, representada pelo Sr. Marcos Elísio Gomes Eras, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 21/01/2009, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/7.057/08**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de execução de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 30 (trinta) dias, vencendo-se em 30/12/2009., digo, 25/12/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 25 nov. 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Marcos Elísio Gomes Eras

TESTEMUNHAS:

1ª

José Carlos Vital
Eng.º Civil
CREA 060100482-4

2ª

Karina Fernandes da Silva
RG 25.501.655-4
Coordenadora de Bens
Municipais Educacionais